



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

**Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, a devolver valor parcial de saldo de duodécimos.**

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muzambinho, autorizada a devolver o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) do saldo de duodécimos, ao Poder Executivo, em 3(três) parcelas de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), sendo a primeira em **30/04/2021**, e as demais em **31/05/2021 e 30/06/2021**, em face da calamidade pública causada pela pandemia de Covid-19, decretada pelo governo estadual, com finalidade de aquisição de cestas básicas para assistência social, em face de escassez de recursos para tanto.

**Art. 2º** A devolução do valor será materializada por intermédio de transferência bancária, e contabilizada na forma prevista na legislação em vigor.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 27 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
Gilmar Martins Labanca  
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 27 de abril de 2021, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

\_\_\_\_\_  
Gilmar Martins Labanca  
Presidente